



PROCESSO	:	44.300-0/2022
PRINCIPAL	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	:	INEZ ALVES GUIMARAES MARTINS
ASSUNTO	:	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR MILITAR
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

Mato Grosso Previdência - MTPREV encaminha, para fins de registro, o Ato Administrativo do benefício de pensão por morte de servidor militar, em caráter vitalício, à **Sra. Inez Alves Guimarães Martins**, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento do Sr. Valentim Martins Filho, ocorrido em 26/07/2022, transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado PM, Nível 03, nesta capital, fundamentado no artigo 42, § 2º, da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667/1969, alterada pela Lei 13.954/2019 e art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei 3.765/1960, alterada também pela Lei 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05/2020, artigo 126, caput da Lei Complementar 555/2014, bem como, os termos da Súmula 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital 2022.0.03405 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, bem como no artigo 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 - TCE/MT.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao pleito (Doc. 263359/2022).

3. Diante disso, editou-se o Ato Administrativo 410/2022/MTPREV, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 28.339, em 28/09/2022 (fl. 25 - Doc. 263359/2022).





GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex emitiu o relatório técnico preliminar que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, e que o Ato Administrativo 410/2022/MTPREV está apto ao registro (Doc. 268435/2022).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 8.993/2022, do procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato Administrativo 410/2022/MTPREV (Doc. 275823/2022).

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

